



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Passos Maia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**MOÇÃO DE APOIO Nº 004/2024**

Os vereadores abaixo assinados, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, apresentam MOÇÃO DE APOIO que após aprovada seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Mauro De Nadal Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina** nos seguintes termos:

As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e os Hospitais Filantrópicos desempenham um papel importante em nossa sociedade, fornecendo assistência vital aos que mais precisam. Sua ajuda vai muito além do atendimento médico e da assistência social e educacional; oferecem esperança e solidariedade enquanto muitos lidam com as dificuldades.

As APAEs estão dedicadas a ajudar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla desde a infância até a vida adulta. Já os hospitais filantrópicos, por outro lado, são uma parte importante do sistema de saúde, especialmente para aqueles que não têm acesso aos serviços de saúde privada. Desta forma, o objetivo da proposta de projeto de lei é simplificar a liberação das emendas parlamentares impositivas para as APAES e Hospitais Filantrópicos em nosso estado, após o inciso IV ao artigo 35 da Lei nº 18.674, de 2 de agosto de 2023.

O papel essencial no oferecimento de serviços de saúde, assistência social e educacional à população catarinense é desempenhado por as APAEs e Hospitais Filantrópicos. No entanto, a burocracia envolvida na celebração de convênios ou instrumentos congêneres algumas vezes causa dificuldades para acessar recursos públicos. Ao acrescer o inciso IV na lei nº 18.674, de 2 de agosto de 2023, buscamos não somente simplificar o procedimento de transferência de recursos públicos para estas duas instituições que prestam relevantes serviços à comunidade catarinense, mas agilizar a liberação de recursos, uma vez que a celebração de convênio pode demorar três, seis, nove meses; ou até mais.

Portanto, o projeto de lei, ao dispensar da exigência de celebração de convênios ou instrumentos congêneres para a transferência de recursos e essas entidades, busca fortalecer e valorizar o trabalho dessas duas instituições públicas e filantrópicas, garantindo-lhes maior autonomia e agilidade na obtenção de recursos para o desenvolvimento de suas atividades. Assim, o projeto reconhece a confiança mútua entre o Estado e essas instituições, favorecendo uma relação mais colaborativa e eficiente na promoção do interesse público.

Assim, como resultado desta iniciativa, acreditamos que a aprovação deste projeto de lei é fundamental para fortalecer e manter os esforços dos Hospitais Filantrópicos e APAEs em nosso estado e dar-lhes acesso aos recursos necessários para cumprir sua missão social.

---

Avenida Ângelo Tirelli, nº 141, Centro, CEP: 89687-000, Passos Maia – SC – Fone/Fax: 49 3437 0146  
CNPJ: 11.894.220/0001-22 – E-mail: [camara@passosmaia.sc.gov.br](mailto:camara@passosmaia.sc.gov.br)  
Site: [www.camarapassosmaia.sc.gov.br](http://www.camarapassosmaia.sc.gov.br)

*(Handwritten signatures in blue ink)*





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Passos Maia**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Emanamos respeitosamente pedir o apoio dessa casa legislativa para a aprovação do Projeto de Lei PL./0152/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que busca simplificar o procedimento de transferência de recursos públicos para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e os Hospitais Filantrópicos, instituições que prestam relevantes serviços à comunidade.

Certos do vosso entendimento e apoio para a aprovação desse projeto de lei, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Passos Maia – SC, 10 de junho de 2024.


**VEREADORES:**

  
ELOIR JOSÉ DE SOUZA

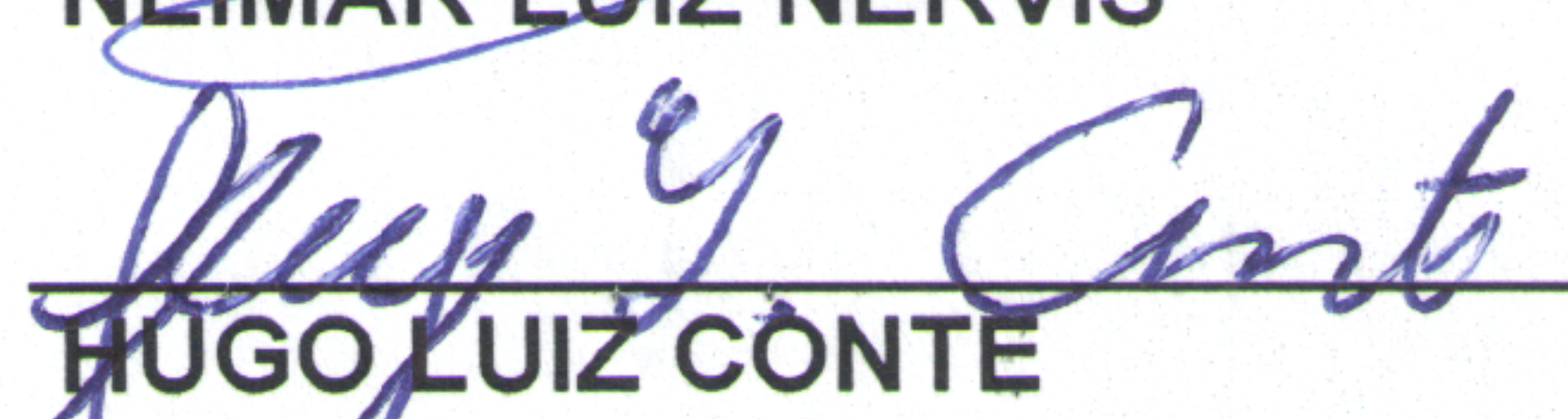
  
EDEMARCOS ANGONESE

  
LÚCIA MICHELON THOMAZZONI

  
MARCOS FERNANDES DA ROCHA

  
RENATO JOSÉ LOREGIAN

  
NEIMAR LUIZ NERVIS

  
HUGO LUIZ CONTE

  
LURDES RIBEIRO DOS SANTOS

  
VALDERIS C. MARCHESINI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE PASSOS MAIA APROVADO EM 09  
VOTAÇÃO EM 10 / 06 / 24

  
PRESIDENTE